

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF nº. 07.594.978/0001-78

NIRE nº. 35.300.477.570

Companhia Aberta

(“Companhia”)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia em razão da presença de totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. **Edgard Gomes Corona**; e Secretário: Sr. **Thiago Lima Borges**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a repactuação de operação financeira junto ao Banco Bocom BBM (CCB nº 601.367-0), aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 11 de maio de 2018 (RCA de 11.05.2018); bem como ratificar a manutenção da cessão fiduciária de título e direitos da Companhia em favor do Banco Bocom BBM, como garantia à CCB nº 601.367-0, também aprovada na RCA de 11.05.2018.

DELIBERAÇÕES: Foi instalada a reunião do Conselho de Administração da Companhia e, aberto o debate sobre a Ordem do Dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram:

- (i) aprovar, nos termos do artigo 15º, alíneas “a” e “d” do Estatuto Social da Companhia, a repactuação da operação financeira CCB nº 601.367-0, firmada junto ao Banco Bocom BBM, aprovada na RCA de 11.05.2018, para alterar as condições ali aprovadas, as quais passarão a ter as seguintes novas características: (a) Data de Emissão: 08 de outubro de 2019; (b) Data de Vencimento: 07 de dezembro de 2022; (c) Forma de Pagamento: 38 (trinta e oito) parcelas mensais, sendo as primeiras 14 (quatorze) parcelas somente de pagamento de encargos e as demais 24 (vinte e quatro) parcelas de pagamento de principal e encargos; (d) Encargos Financeiros: 100% (cem por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) ao ano; (d) Garantia: cessão fiduciária de títulos e créditos da Companhia, conforme deliberado no item “ii” abaixo; e (e) Fee para repactuação da

dívida: em favor do Banco Bocom BBM, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

- (ii) ratificar a garantia outorgada pela Companhia, aprovada na RCA de 11.05.2018, em favor do Banco Bocom BBM, na forma de cessão fiduciária de direitos creditórios sobre recebíveis oriundos de vendas efetuadas com cartões de crédito Visa e Mastercard, que venham a ser realizadas pela filial da Companhia registrada perante a Receita Federal do Brasil sob o CNPJ n.º 07.594.978/0045-99, a fim de garantir o adimplemento pela Companhia das obrigações financeiras previstas na CCB n.º 601.367-0, tal como previsto no Contrato Master de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Títulos e Direitos n.º 55.973, o Termo de Cessão Fiduciária n.º 0001/18 e os seus documentos correlatos; e
- (iii) autorizar os Diretores da Companhia a assinar todo e qualquer documento necessário para a implementação das deliberações ora tomadas

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente determinou o encerramento da reunião e lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa, Sr. Presidente e Secretário, e por todos os sócios.

Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

São Paulo/SP, 08 de outubro de 2019.

Edgard Gomes Corona
Presidente

Thiago Lima Borges
Secretário